

V - quantidade de urnas preparadas para votação e contingência;

VI - quantidade e identificação das urnas submetidas à conferência e à demonstração de votação, com o resultado obtido em cada uma delas;

VII - quantidade de mídias de votação para contingência;

VIII - quantidade de mídias de carga e de votação defeituosas;

IX - quantidade de mídias geradas, por tipo;

X - quantidade de urnas de lona lacradas;

§ 2º As informações requeridas nos incisos II a X do parágrafo anterior deverão ser consignadas diariamente.

§ 3º Todos os relatórios emitidos pelas urnas nos procedimentos de conferência e demonstração de votação, inclusive relatórios de resumos digitais (*hash*), devem ser anexados à ata de que trata o *caput*.

§ 4º Os extratos de carga, devidamente rubricados pelos servidores responsáveis pela carga nas urnas, identificados com as respectivas etiquetas de controle dos conjuntos de lacres deverão ser anexados à ata.

§ 5º Cópia da ata será afixada no local de preparação das urnas, para conhecimento geral, arquivando-se a original no respectivo Cartório Eleitoral, juntamente com os extratos de carga e demais relatórios emitidos pela urna.

Art. 6º. Antes do encerramento da ata da cerimônia de geração de mídias e preparação de urnas:

I - os lacres não assinados e não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes;

II - os lacres assinados e não utilizados deverão ser destruídos, preservando-se as etiquetas de numeração, que deverão ser anexadas à ata da cerimônia.

Art. 7º. Os juízos eleitorais que realizarem a cerimônia de geração de mídias, preparação, conferência e lacração das urnas em mais de uma localidade, em razão da existência de Posto de Atendimento Eleitoral sob sua supervisão, deverão especificar no edital de convocação para qual ou quais municípios estão sendo realizados os referidos procedimentos em cada localidade.

Art. 8º. Concluídos os trabalhos de eleição e apuração dos votos, com exceção das urnas de contingência não utilizadas, que poderão ser encaminhadas à guarda, manutenção periódica e/ou limpeza, todas as demais urnas eletrônicas efetivamente utilizadas no pleito deverão permanecer lacradas, até que sejam expedidas orientações específicas da Secretaria de Tecnologia da Informação a respeito de como proceder na sua preparação para o eventual segundo turno de votação.

Parágrafo único. Os lacres das urnas somente poderão ser retirados a partir de 24 de fevereiro de 2020 e desde que as informações nelas contidas não sejam objeto de discussão em processo judicial.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2020.

(a) Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior - Presidente

(a) Desembargador Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia - Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

(a) Desembargador Federal Nelton Agnaldo Moraes dos Santos

(a) Juiz Manuel Pacheco Dias Marcelino

(a) Juiz Mauricio Fiorito

(a) Juiz Afonso Celso da Silva

(a) Juiz Marcelo Vieira de Campos

RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 510/2020

Dispõe sobre a alteração da Resolução TRE/SP n.º 509/2020, que trata a transmissão de boletins de urna nas Eleições Municipais de 2020, em postos e pontos de atendimento da Justiça Eleitoral nas localidades que especifica, e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

Considerando o decidido no Processo SEI n.º 26033-56.2020.6.26.8000

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Resolução TRE/SP n.º 509, de 7 de outubro de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2020.

(a) Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior - Presidente

(a) Desembargador Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia - Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

(a) Desembargador Federal Nelton Agnaldo Moraes dos Santos

(a) Juiz Manuel Pacheco Dias Marcelino

(a) Juiz Mauricio Fiorito

(a) Juiz Afonso Celso da Silva

(a) Juiz Marcelo Vieira de Campos

ANEXO I

POSTOS E PONTOS DE ATENDIMENTO ELEITORAL E TRANSMISSÃO DE DADOS

	Z.E.	Município	Endereço
1	013 ^a	GAVIAO PEIXOTO	Alameda Picolo, s/n - Centro
2	016 ^a	BOM JESUS DOS PERDOES	Rua Guilherme Dias Santos Silva, 289 - Centro
3		JARINU	Avenida Ernesto de Moraes, 450 - Rodoviária - Parque Antonio Afonso Pereira
4		NAZARE PAULISTA	Rua Francisco Derosa, 177 - Centro
5	026 ^a	ITATINGA	Rua São João, nº 410, Vila Prete
6		PARDINHO	Rua Batista Caldardo (Câmara Municipal), 25 - /Câmara Municipal - VI Sta Terezinha
7	037 ^a	GUAPIARA	Rua Deputado Diogenes Ribeiro de Lima, 87 - Centro
8		RIBEIRAO GRANDE	Rua Professora Jacyra Landim Estori, s/n - Centro
9	039 ^a	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	Rua Santa Cruz, 468 - Centro
10	042 ^a	QUELUZ	Rua José Menotti Bernardini de Carvalho, 13 - Centro
11	046 ^a	PATROCINIO PAULISTA	Rua Coronel Antônio Jacinto, 1148 - Centro
12	053 ^a	BURI	Rua Antonio Martins Figueiredo, 11 - Centro
13		ITABERA	Alameda José Pedro de Lima (Ganhatepo), 06 - Ganhatepo - Centro
14		RIBEIRAO BRANCO	Alameda Custodio Gomes sala 1 Rodoviária, 1145 - Sala 1 - Rodoviaria - Centro
15	060 ^a	GUARA	Rua Carlos de Campos, 260 - Centro
16	065 ^a	ITUPEVA	Rua Juliana de Oliveira Borges, , 90 - Parque das Vinhas

	Z.E.	Município	Endereço
17	068 ^a	PIQUETE	Alameda Tancredo Neves (antiga Estação), 815 - (antiga Estação) - Parque São Miguel
18	081 ^a	NUPORANGA	Alameda Geraldo Trossel, 369 - Centro
19	089 ^a	PILAR DO SUL	Rua Orlando de Almeida Sales, 295 - Campo Grande
20	098 ^a	VIRADOURO	Rua José Borelli, 10 - Centro
21	106 ^a	QUATA	Rua Rodolpho Sebastião Giorgi, 578 - Centro
22	112 ^a	SALESOPOLIS	Alameda Adhemar Bolina, 600 - Centro
23	116 ^a	TAMBAU	Alameda José Gatto, 964 - Centro
24	122 ^a	AGUAI	Rua 13 DE MAIO, 388 - Centro
25	132 ^a	SAO SEBASTIAO	Avenida Walkir Vergani - Sala 6, 240 - Boiçucanga
26	133 ^a	SANTA ROSA DE VITERBO	Avenida Rio Branco, 110 - Centro
27	142 ^a	LARANJAL PAULISTA	Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n - Prédio do Fórum - Jardim Elite
28	165 ^a	MIRANTE DO PARANAPANEMA	Rua Antonio Serafim de Souza, 814 - Centro
29	184 ^a	BASTOS	Rua Sete de Setembro, 450 - Centro
30	189 ^a	MONGAGUA	Alameda MARINA, 742 - Centro
31	224 ^a	PALESTINA	Rua Capitão Faria, 1048 - Prédio do Fórum - Centro
32	225 ^a	GENERAL SALGADO	Alameda José Desidério Fernandes, 995 - Centro
33	229 ^a	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	Alameda Sao Sebastiao , 147 - sala 05 - Centro
34	239 ^a	MOTUCA	Rua São Luiz, 111 - Centro
35	241 ^a	DOIS CORREGOS	Avenida José Alves Mira , 18 - Centro
36	243 ^a	IRACEMAPOLIS	Rua Nicanor Ramos, 635 - Jd. João Ometto
37	272 ^a	BERTIOGA	Rua Luís Pereira de Campos, nº 135, Vila Itapanhaú
38	293 ^a	CRAVINHOS	Alameda Rita Cândida Nogueira, 354 - A - Centro
39	297 ^a	GETULINA	Rua Wenceslau Brás, 402 - Centro
40	314 ^a	SAO BENTO DO SAPUCAI	Alameda Procopio Marcondes Azeredo, 43 - Forum - Centro
41	333 ^a	JAGUARIUNA	Alameda Cândido Bueno (Shopping Jaguar Center), 1299 - sala 17 - Centro
42	345 ^a	LOUVEIRA	Rua Santo Scarance, 144 - Bairro Sto Antonio
43	386 ^a	SANTANA DE PARNAIBA	Alameda Miguel Arcanjo, 92 - Centro
44	410 ^a	IBATE	Alameda Eduardo Apreia, 489 - Jardim Mariana

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PROVIMENTOS

PORTARIA

PRR3^a-00028449/2020

PORTARIA PRE-SP Nº 80, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020